ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Fundamentação Legal: art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e IN TCM-GO nº 009/2023)

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 (art. 18), princípios do art. 37 da CF/88 e IN TCM-GO nº 009/2023.

Processos Administrativos: 10.190/2026, 10.191/2026, 10.192/2026 e 10.193/2026.

Unidades demandantes/interessadas: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Edealina, Estado de Goiás.

Modalidade/Modelo de contratação pretendidos: Pregão Presencial, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de **menor preço por item**, sendo os 11 (onze) itens organizados em 2 (dois) lotes exclusivamente para fins de classificação e organização do objeto: **Lote 1 – Locação de Tendas** e **Lote 2 – Locação de Estruturas para Eventos**, compreendendo painéis de LED, sistemas de sonorização, estruturas de backdrop para banners e equipamentos de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, conforme especificações e condições estabelecidas nos documentos integrantes da fase preparatória da contratação. A adoção da forma presencial deverá ser expressamente motivada nos autos do procedimento administrativo, mediante demonstração de sua adequação às condições legais aplicáveis, observada a preferência pela realização eletrônica prevista no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se, quando adotada a forma presencial, o registro da sessão em ata e sua gravação em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 5º, da referida Lei.

1. FINALIDADE

1.1. O Município de Edealina, Estado de Goiás, desenvolve, ao longo do exercício, uma programação diversificada e recorrente de eventos, campanhas, solenidades e ações institucionais, compreendendo comemorações cívicas, culturais e religiosas integrantes do calendário oficial, campanhas de vacinação e demais atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde, ações socioassistenciais, atividades pedagógicas, educacionais e esportivas, feiras, mutirões e atendimentos descentralizados à população, realizados, predominantemente, em praças, vias públicas, logradouros e demais espaços abertos.

1.2. Considerando as características climáticas da região, especialmente a incidência de temperaturas elevadas e a concentração sazonal de chuvas, a realização dessas atividades sem a disponibilização de estruturas adequadas de cobertura, proteção e apoio operacional poderá comprometer a segurança, o conforto e a integridade física dos participantes, servidores e demais envolvidos, além de expor equipamentos, materiais e bens públicos a riscos de danos, interrupções e prejuízos à continuidade das ações programadas.

1.3. Ressalta-se que, embora a presente contratação seja estruturada de forma conjunta, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas de diferentes órgãos e fundos municipais, a utilização dos serviços e a correspondente execução das despesas deverão observar, rigorosamente, as competências institucionais, as finalidades legais e a vinculação orçamentária de cada unidade participante.

1.4. Nesse sentido, as despesas custeadas com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde deverão restringir-se às ações e serviços públicos de saúde legalmente admitidos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 24/11/2026 ÀS 16:23:38.

aquelas suportadas pelo Fundo Municipal de Educação deverão guardar relação direta com as atividades educacionais e com as finalidades legalmente autorizadas para os respectivos recursos; e as despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social deverão destinar-se exclusivamente às ações, serviços, programas e atividades socioassistenciais compatíveis com suas atribuições legais.

1.5. As atividades de caráter geral, comemorativo, cultural, festivo ou institucional que não se enquadrem nas finalidades específicas dos recursos vinculados deverão ser custeadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos competentes, vedada a utilização de recursos vinculados para finalidades estranhas à sua destinação legal.

1.6. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar condições adequadas de infraestrutura, proteção e apoio operacional à realização das atividades públicas municipais, observando-se, em cada solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, a identificação do órgão requisitante, a finalidade da utilização, a natureza da ação desenvolvida e a correspondente fonte de custeio, de modo a garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira, a rastreabilidade das despesas e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1.7. A ausência dessas estruturas poderá ocasionar, entre outros, os seguintes riscos e transtornos: Exposição de pessoas (inclusive idosos, crianças e pacientes da rede pública de saúde) ao sol intenso e à chuva, com riscos de insolação, desidratação e agravamento de quadros de saúde.

1.8. Comprometimento, interrupção ou cancelamento de campanhas, eventos e atendimentos externos em razão de intempéries, com desperdício de recursos públicos já mobilizados. Danos a equipamentos, mobiliário, insumos e documentos públicos utilizados nas ações externas (mesas, computadores, vacinas, materiais gráficos e afins).

1.9. Dessa forma, a disponibilização de tendas, mediante locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, constitui necessidade pública essencial, funcionando como ferramenta de proteção, conforto e dignidade no atendimento à população, além de instrumento de preservação do patrimônio público e de garantia da continuidade das ações administrativas realizadas fora das repartições. A mesma agenda revela necessidade complementar e indissociável da primeira. Solenidades cívicas, desfiles, o aniversário do Município, as festividades do calendário oficial, os eventos escolares e esportivos e as campanhas institucionais exigem, além da cobertura por tendas, painel de LED, backdrop para banner e sistemas de sonorização e de iluminação compatíveis com o porte de cada ação. O Município não possui tais estruturas e equipamentos, nem dispõe de técnicos de som, de iluminação e de painel de LED e de eletricistas para montá-los e operá-los com segurança, e a falta deles compromete a comunicação com o público, a identificação visual dos eventos, a segurança das pessoas e o próprio cumprimento da programação oficial.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para atendimento das necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de segurança

necessários à adequada execução dos serviços de locação de tendas e estruturas para eventos, compreendendo o fornecimento integral dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada, conforme as especificações e condições estabelecidas a seguir:

- Tendas (Lote 1): As tendas deverão possuir dimensões de 3 x 3 m, 4 x 4 m, 5 x 5 m, 6 x 6 m, 8 x 8 m e 10 x 10 m, conforme o item solicitado, sendo admitido o modelo piramidal, tipo "chapéu de bruxa", ou similar tecnicamente equivalente, com estrutura em aço galvanizado, metalon ou material de resistência equivalente, devidamente protegido contra corrosão, e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais. A cobertura deverá ser confeccionada em lona de PVC (vinilona), com características antichama, impermeabilidade e proteção contra radiação ultravioleta, na cor branca, apresentando condições adequadas de conservação, limpeza, estabilidade e segurança, sem rasgos, remendos aparentes, mofo ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. As estruturas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade, resistência à ação do vento e adequação dos sistemas de fixação e ancoragem, considerando os parâmetros pertinentes da ABNT NBR 6123.

- Estruturas para Eventos (Lote 2): Os serviços compreenderão a disponibilização de painel de LED com dimensões de 4,5 x 2,0 m, acompanhado de técnico responsável pela operação; sistema de sonorização P.A. 1 por 1, destinado a eventos de pequeno porte, composto por mesa digital de 32 canais, 2 (dois) microfones sem fio, 2 (dois) pedestais, 10 (dez) cabos XLR, 5 (cinco) cabos P10 e 2 (dois) direct box, com técnico qualificado no local; sistema de sonorização P.A. 16, composto por mesa digital de 32 canais, 4 (quatro) microfones sem fio, 5 (cinco) microfones com fio, 8 (oito) pedestais, 30 (trinta) cabos XLR, 12 (doze) cabos P10, 8 (oito) direct box e 1 (um) kit de bateria, com acompanhamento técnico durante o evento; estrutura de backdrop para fixação de banner; e sistema de iluminação composto por 12 (doze) equipamentos moving 9R, 12 (doze) estrobos, 16 (dezesseis) refletores PAR LED, cabos e splitter, acompanhado de técnico responsável pela instalação e operação.

2.2. Todos os equipamentos e estruturas deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação, estabilidade e segurança, sem deformações, oxidação excessiva, danos ou irregularidades capazes de comprometer sua utilização. A liberação para uso ficará condicionada à verificação das condições de montagem e instalação por profissional tecnicamente habilitado, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando legalmente exigível, observadas as normas técnicas aplicáveis, as Normas Regulamentadoras pertinentes e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

- **Sonorização, Iluminação e Painel de LED:** Os sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED deverão ser disponibilizados integralmente montados, instalados, configurados e testados, em condições adequadas de funcionamento e segurança, com conclusão dos testes operacionais e da passagem de som, quando aplicável, com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário previsto para o início do evento. A operação deverá ser realizada por profissionais qualificados disponibilizados pela contratada durante todo o período de utilização, observados os limites de emissão sonora e os parâmetros técnicos pertinentes estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 001/1990 e pela ABNT NBR 10151, conforme aplicáveis.

- **Instalações Elétricas:** As instalações elétricas provisórias necessárias ao funcionamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED deverão observar os requisitos

técnicos e de segurança estabelecidos na ABNT NBR 5410, na Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e nas demais disposições aplicáveis, incluindo sistemas adequados de aterramento, proteção por dispositivos de segurança, dimensionamento dos circuitos e cabeamento protegido, sendo vedada a utilização de conexões improvisadas ou emendas expostas que ofereçam riscos aos usuários, trabalhadores e ao patrimônio público. Caberá exclusivamente à contratada providenciar os materiais, equipamentos e profissionais necessários à instalação, operação e manutenção dos sistemas sob sua responsabilidade.

• **Execução dos Serviços:** A execução contratual compreenderá todas as atividades necessárias à disponibilização integral das estruturas e equipamentos, incluindo transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, montagem, nivelamento, instalação, fixação, ancoragem e travamento adequados às características do piso ou terreno, mediante utilização de estacas, cabos de aço, calços, contrapesos ou outros dispositivos tecnicamente apropriados. Também estarão compreendidas a instalação e operação técnica dos sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, a substituição imediata de componentes defeituosos ou danificados que comprometam a segurança ou a continuidade dos serviços e a desmontagem com retirada integral das estruturas e equipamentos ao término da utilização. Todos os custos de mão de obra, ferramentas, materiais, equipamentos, dispositivos de segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

• **Disponibilidade e Operação:** Os serviços deverão ser disponibilizados conforme o calendário de eventos, campanhas e demais atividades institucionais do Município de Edealina, observadas as necessidades específicas dos órgãos e fundos municipais participantes, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela unidade requisitante.

• **Lote 1 – Locação de Tendas:** Para os serviços integrantes do Lote 1, a Ordem de Serviço deverá ser emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao horário previsto para o início do evento. A contratada deverá providenciar o transporte, a montagem, a instalação, a fixação e a ancoragem das estruturas, assegurando que estejam integralmente concluídas e disponíveis para utilização antes do início das atividades, em condições adequadas de estabilidade, segurança e conservação.

• **Lote 2 – Locação de Estruturas para Eventos**: Para os serviços integrantes do Lote 2, compreendendo painel de LED, sonorização, backdrop para banner e iluminação, a Ordem de Serviço deverá ser emitida com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação ao horário previsto para o início do evento, a fim de assegurar prazo suficiente para organização logística, mobilização de profissionais especializados, transporte, montagem, instalação, configuração e realização dos testes operacionais. As estruturas e os equipamentos deverão estar integralmente montados, testados e liberados para utilização com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao início das atividades, permanecendo sob acompanhamento técnico da contratada durante todo o período de utilização, quando aplicável.

• **Desmontagem e Retirada:** A desmontagem, a desmobilização e a retirada integral das estruturas, equipamentos e materiais utilizados deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do período de locação, observadas as condições de segurança, acesso ao local e preservação do patrimônio público, salvo necessidade de adequação previamente justificada e autorizada pela Administração.

• **Responsabilidade pelos Custos Operacionais:** Todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização de pessoal, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem, retirada, ferramentas, equipamentos, materiais e demais

insumos necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, não sendo admitida cobrança adicional por atividades compreendidas no objeto contratado.

• **Planejamento e Formalização das Solicitações**: As Ordens de Serviço deverão identificar, no mínimo, o órgão ou fundo municipal requisitante, os itens e quantitativos solicitados, a finalidade institucional da utilização, o local de instalação, a data e o horário de início e término do evento, bem como as condições específicas de execução. Eventuais alterações na programação deverão ser formalizadas e justificadas pela Administração, observadas a viabilidade operacional, a disponibilidade contratual e as condições de segurança exigidas para a prestação dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO:

3.1. Foram analisadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade da Administração:

▪ **Alternativa 1:** Aquisição de tendas, painel de LED, backdrop e equipamentos de sonorização e de iluminação próprios pelo Município. Análise: Inadequada. Exigiria elevado investimento inicial, além de custos permanentes de guarda em local apropriado, conservação, transporte, manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos e, principalmente, de equipe própria treinada para montagens seguras e de técnicos de som, de iluminação e de painel de LED e eletricistas para a operação, estrutura de que o Município não dispõe. Haveria, ainda, ociosidade dos bens entre os eventos, depreciação e risco de deterioração precoce, tornando a solução antieconômica.

▪ **Alternativa 2:** Contratações diretas pontuais para cada evento. Análise: Insuficiente e ineficiente. A multiplicação de pequenos processos de contratação para demandas recorrentes geraria custos administrativos desproporcionais, risco de indisponibilidade de fornecedor em datas críticas do calendário e tendência de preços unitários superiores, além de fragilizar o planejamento anual das ações.

▪ **Alternativa 3:** Locação de tendas e de estruturas para eventos (painel de LED, sonorização, backdrop e iluminação) por empresas especializadas, mediante Sistema de Registro de Preços. Análise: Solução mais adequada. Transfere ao particular especializado a responsabilidade integral pela logística, pela montagem segura, pela operação técnica e pela conservação das estruturas e equipamentos, assegura preços previamente registrados e padronizados por item e permite o acionamento célere conforme a demanda concreta de cada evento. A pesquisa de preços realizada para subsidiar a estimativa do valor da contratação foi fundamentada em referências obtidas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme demonstrado no Relatório de Cotação de Preços nº 494, vinculado ao Processo Administrativo nº 10.190/2026, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

3.2. As referências consultadas foram utilizadas para a definição dos preços estimados dos serviços de locação de tendas e estruturas para eventos, não constituindo, por si sós, comprovação da quantidade de fornecedores disponíveis no mercado local ou regional. A avaliação da competitividade deverá considerar as características técnicas dos serviços, as condições de execução e a possibilidade de participação de empresas especializadas, independentemente de sua localização, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, a solução proposta busca favorecer a ampla participação de potenciais interessados, a competitividade do procedimento licitatório e a

seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da necessidade de comprovação da viabilidade mercadológica da contratação, mediante levantamento específico, quando pertinente.

3.3. Adicionalmente, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a necessidade de locação de tendas e estruturas para eventos apresenta **natureza recorrente, porém eventual e variável**, estando diretamente vinculada à realização de eventos, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas pelos órgãos e fundos municipais participantes, cujas datas, frequências e demandas quantitativas podem sofrer alterações ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Ressalta-se que a recorrência dessas necessidades não caracteriza, por si só, a prestação de serviço contínuo em sentido jurídico, uma vez que a execução do objeto ocorrerá de forma pontual, mediante solicitações específicas da Administração, com disponibilização temporária das estruturas e equipamentos, remunerada por diárias efetivamente executadas, conforme os quantitativos requisitados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa adequada, por possibilitar contratações futuras e eventuais, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, sem a imposição de pagamentos periódicos fixos ou de obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

3.5. A sistemática proposta proporciona maior flexibilidade ao planejamento das atividades municipais, racionalização dos recursos orçamentários, eficiência na gestão das contratações e economicidade, assegurando que os pagamentos sejam realizados exclusivamente em razão dos serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados, fiscalizados e atestados pela Administração, observadas as condições da respectiva Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- **Quantidade Estimada:** Com base no calendário oficial de eventos e no histórico de demandas das Secretarias e Fundos Municipais, estimam-se, para o período de 12 (doze) meses: (a) tendas (Lote 1), 420 (quatrocentas e vinte) diárias, assim distribuídas: tenda 3x3 m, 100 diárias; tenda 4x4 m, 80 diárias; tenda 5x5 m, 80 diárias; tenda 6x6 m, 60 diárias; tenda 8x8 m, 50 diárias; e tenda 10x10 m, 50 diárias; (b) estruturas para eventos (Lote 2),180 (cento e oitenta) diárias, assim distribuídas: painel de LED 4,5 x 2 m, 30 diárias; sonorização P.A. 1 por 1, 60 diárias; sonorização P.A. 16, 30 diárias; backdrop para banner, 30 diárias; e iluminação para eventos, 30 diárias, dimensionadas para eventos de pequeno e médio porte, uma vez que os eventos de grande porte, como a Festa do Peão, são atendidos por contratação própria.

- **Valor Estimado:** A estimativa de preços dos itens 1 a 6, integrantes do Lote 1 – Locação de Tendas, foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições aplicáveis da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com utilização de valores referenciais provenientes de contratações públicas de objetos similares,

observadas as especificações técnicas, unidades de medida e características dos serviços pretendidos. Para fins de determinação do valor estimado da contratação, foram adotados os preços unitários referenciais obtidos na pesquisa realizada no PNCP, conforme registrados no Relatório de Cotação de Preços nº 494, vinculado ao Processo Administrativo nº 10.190/2026, sendo os valores totais calculados mediante a multiplicação dos respectivos preços unitários pelos quantitativos estimados para cada item. O valor global estimado do Lote 1 corresponde a **R$ 309.596,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, conforme demonstrativo de composição de preços apresentado no quadro abaixo, que integra a documentação da fase preparatória do procedimento licitatório, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - PNCP	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de três por três metros (área de cobertura de aproximadamente 9 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	100	R$ 551,98	**R$ 55.198,00**
2	**LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de quatro por quatro metros (área de cobertura de aproximadamente 16 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	80	R$ 576,56	**R$ 46.124,80**
3	**LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de cinco por cinco metros (área de cobertura de aproximadamente 25 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço	Diária	80	R$ 694,78	**R$ 55.582,40**

	galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.				
4	**LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de seis por seis metros (área de cobertura de aproximadamente 36 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias.	Diária	60	R$ 778,93	**R$ 46.735,80**
5	**LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de oito por oito metros (área de cobertura de aproximadamente 64 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona) antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias. Estrutura reforçada, dimensionada para resistir à ação de ventos, nos termos das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6123).	Diária	50	R$ 929,33	**R$ 46.466,50**
6	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS:** Locação de tenda nas dimensões mínimas de dez por dez metros (área de cobertura de aproximadamente 100 m^2), modelo piramidal (tipo "chapéu de bruxa") ou similar, permitindo o acoplamento em conjunto com outras tendas, com calhas para escoamento de águas pluviais quando necessário; estrutura em aço galvanizado, metalon ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pé-direito mínimo de 2,50 m nas laterais; cobertura em lona de PVC (vinilona)	Diária	50	R$ 1.189,77	**R$ 59.488,50**

	antichama, impermeável e com proteção UV, na cor branca, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos, remendos aparentes ou mofo; fixação e ancoragem por estacas, cabos de aço, calços ou contrapesos, conforme o tipo de piso/terreno; incluídos transporte, montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e EPIs, sob responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as normas de segurança vigentes para estruturas temporárias. Estrutura reforçada, dimensionada para resistir à ação de ventos, nos termos das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6123).				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1					**R$ 309.596,00**

• **Valor Estimado dos Itens 1 a 5 (Lote 2 – Estruturas para Eventos**): A estimativa de preços dos itens 1 a 5, integrantes do Lote 2 – Estruturas para Eventos, compreendendo a locação de painéis de LED, sistemas de sonorização, estruturas de backdrop para banners e equipamentos de iluminação, foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições aplicáveis da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se valores referenciais de contratações públicas de objetos similares, consideradas as especificações técnicas, características operacionais e unidades de medida dos serviços pretendidos. Para a composição do orçamento estimativo, foram adotados os preços unitários referenciais obtidos na pesquisa realizada no PNCP, conforme registrados no Relatório de Cotação de Preços nº 494, vinculado ao Processo Administrativo nº 10.190/2026, sendo os valores totais determinados mediante a multiplicação dos respectivos preços unitários pelos quantitativos estimados para cada item. O valor global estimado do Lote 2 corresponde a **R$ 607.000,50 (seiscentos e sete mil reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo de composição de preços apresentado no quadro abaixo, que integra a documentação da fase preparatória do procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - PNCP	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,5 X 2 METROS, COM TÉCNICO NO LOCAL:** Painel de LED nas dimensões de 4,5 m x 2,0 m, com técnico no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 3.570,06	**R$ 107.101,80**
2	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. 1 POR 1 PARA PEQUENOS EVENTOS:** Sistema de sonorização contendo 01 (uma) mesa digital de 32 canais, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) pedestais, 10 (dez) cabos XLR, 05 (cinco) cabos P10 e 02 (dois) direct box, com técnico qualificado no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, passagem de som, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	60	R$ 2.150,35	**R$ 129.021,00**
3	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A. 16:** Sistema de sonorização contendo 01 (uma) mesa digital de 32 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 05 (cinco)	Diária	30	R$ 7.138,33	**R$ 214.149,90**

	microfones com fio, 08 (oito) pedestais, 30 (trinta) cabos XLR, 12 (doze) cabos P10, 08 (oito) direct box e 01 (um) kit bateria, com técnico qualificado no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, passagem de som, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.				
4	**LOCAÇÃO DE BACKDROP PARA BANNER:** Backdrop para fixação de banner; incluídos transporte, montagem e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 1.339,33	**R$ 40.179,90**
5	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS:** Conjunto de iluminação contendo 12 (doze) moving 9R, 12 (doze) estrobos, 16 (dezesseis) PAR LED, cabos e splitter, com técnico no local durante todo o evento; incluídos transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, sob responsabilidade exclusiva da contratada.	Diária	30	R$ 3.884,93	**R$ 116.547,90**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2					**R$ 607.000,50**

- **Valor Total Estimado:** O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 916.596,50(Novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, **sendoR$ 309.596,00 (Trezentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)** referentes ao Lote 1 (tendas) e **R$ 607.000,50 (seiscentos e sete mil reais e cinquenta centavos)** referentes ao Lote 2 (estruturas para eventos).

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Em observância ao princípio do parcelamento (art. 47, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021), o objeto encontra-se dividido em 11 (onze) itens autônomos, agrupados em 2 (dois) lotes apenas para fins de organização, sendo o Lote 1 composto de 6 (seis) itens de tendas, por dimensão, e o Lote 2 de 5 (cinco) itens de estruturas para eventos (painel de LED, duas configurações de sonorização, backdrop e iluminação), com julgamento pelo menor preço por item, o que permite a participação de empresas especializadas em cada segmento e assegura a mais ampla competitividade, inclusive entre microempresas e empresas de pequeno porte locais. A reunião desses itens em um único certame não restringe a disputa, já que cada licitante pode cotar apenas os itens de seu interesse, e se justifica pela identidade de finalidade, de locais, de datas e de logística de execução, com ganho de eficiência na condução de um só procedimento e de uma só ata. Não se mostra técnica nem economicamente viável parcelamento adicional, como a separação entre locação, transporte, montagem e operação, pois tais atividades são indissociáveis da adequada e segura disponibilização das estruturas e dos equipamentos, e sua fragmentação entre contratados distintos pulverizaria responsabilidades, comprometeria a segurança das montagens e elevaria os custos de coordenação e fiscalização.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Agilidade:** 100% das Ordens de Serviço atendidas no prazo, com montagem concluída em até 24 horas e sempre antes do início do evento, e, para os itens do Lote 2, com liberação ao menos 2 horas antes.

- **Segurança e Qualidade:** Índice de 0% de incidentes estruturais ou elétricos (quedas, desprendimentos, choques ou danos a usuários), de falhas de sonorização, de iluminação ou do painel de LED que interrompam a programação e de recusas de recebimento por mau estado de conservação das estruturas e equipamentos.

- **Economicidade:** Pagamento restrito às diárias efetivamente utilizadas, com cobertura de 100% dos eventos do calendário oficial e das demandas das Secretarias, sem obrigação de consumo mínimo.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. Os impactos ambientais da atividade são de baixa magnitude, relacionando-se, principalmente, à geração de resíduos nas montagens e desmontagens, a potenciais danos a pisos, calçadas, gramados e à arborização urbana nos locais de instalação e à emissão sonora dos sistemas de sonorização. Como medidas mitigadoras, o Termo de Referência e o Contrato deverão prever: o correto manejo e a destinação adequada dos resíduos; a preservação dos bens públicos e particulares nos locais de instalação, com reparação de eventuais danos pela contratada; a vedação de perfurações ou fixações que danifiquem pavimentos e redes públicas sem prévia autorização; o respeito aos limites de pressão sonora da Resolução CONAMA nº 001/1990 e da ABNT NBR 10151 e aos horários fixados pela fiscalização; e a conservação e reutilização das lonas e estruturas, evitando o descarte irregular de materiais, cabendo ao fiscal do contrato a orientação e a coibição de eventuais excessos.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. **A contratação é considerada TECNICAMENTE VIÁVEL**, tendo em vista que a necessidade pública se encontra devidamente caracterizada no presente Estudo Técnico Preliminar, e que a solução proposta apresenta características compatíveis com as demandas da Administração Pública Municipal, observados os requisitos de adequação técnica, segurança operacional, eficiência administrativa e economicidade. A estimativa dos custos da contratação foi fundamentada em pesquisa de preços realizada mediante consulta a referências disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cuja documentação deverá integrar os autos do procedimento administrativo, de modo a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que a contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários não constitui requisito obrigatório para a formalização da Ata de Registro de Preços, devendo a existência de dotação orçamentária suficiente e a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e orçamento dos respectivos órgãos participantes ser demonstradas por ocasião da formalização dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata, conforme a legislação aplicável. Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da solução proposta**, condicionada à adequada instrução documental, à comprovação da consistência da pesquisa de preços e ao atendimento dos demais requisitos legais pertinentes, especialmente quanto à justificativa da adoção da forma presencial, assegurando-se a regularidade do procedimento, a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises e avaliações realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas (Lote 1) e de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais (Lote 2), compreendendo painel de LED, sistemas de sonorização, backdrop para banner e equipamentos de iluminação, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, apresenta-se como solução tecnicamente adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, observadas as especificações, os quantitativos estimados e as condições de execução estabelecidas nos documentos que integram a fase preparatória.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza eventual das demandas, a possibilidade de contratações parceladas e a necessidade de disponibilização dos serviços conforme o calendário de atividades institucionais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos e eficiência na gestão das contratações.

A viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação fica condicionada à prévia verificação e ao saneamento das eventuais inconsistências identificadas na documentação preparatória, especialmente quanto à compatibilidade entre os quantitativos estimados, as especificações técnicas, os valores referenciais e as necessidades efetivamente demonstradas pelos órgãos participantes, bem como à adequada instrução da pesquisa de preços e do levantamento de mercado, mediante documentação idônea que evidencie a existência de fornecedores aptos à execução dos serviços, a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e a vantajosidade da solução proposta, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à realização do certame na modalidade Pregão, sob a forma presencial, sua adoção deverá ser precedida de justificativa expressa, específica e devidamente fundamentada nos autos, demonstrando as circunstâncias concretas que autorizam o afastamento da forma eletrônica, preferencial nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, ainda, as exigências legais relativas ao registro da sessão pública em ata e à gravação em áudio e vídeo, conforme art. 17, § 5º, do referido diploma legal.

Assim, considera-se preliminarmente viável a solução de contratação proposta, ficando o prosseguimento do procedimento licitatório condicionado à comprovação documental do atendimento dos requisitos legais, técnicos e econômicos acima estabelecidos, bem como ao saneamento das inconsistências eventualmente constatadas, de modo a assegurar a regularidade da instrução processual, a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por conseguinte, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, após o atendimento das condicionantes apontadas, com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais instrumentos necessários à formalização do procedimento licitatório, em

conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardados o interesse público, a legalidade, o planejamento, a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação.

Edealina, Estado de Goiás, em 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Poder Executivo

ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
NEIDE DIAS DORNELES ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NEIDE DIAS DORNELES ALVES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ASSINADO DIGITALMENTE
JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d883fa